



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.-

“Denomina “Professor Manoel Pereira do Vale” a Biblioteca Municipal de Tabapuã e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **BIBLIOTECA MUNICIPAL “PROFESSOR MANOEL PEREIRA DO VALE”**, a atual Biblioteca Pública Municipal de Tabapuã.-

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação dos herdeiros do Professor Manoel Pereira do Vale, todo o acervo constante de sua biblioteca.-

Artigo 3º - Fica autorizada, ainda, a reforma e adequação do prédio da Biblioteca Municipal “Professor Manoel Pereira do Vale”, a ser promovida pelos doadores, às suas expensas, mediante projeto devidamente aprovado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.-

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das doações referidas na presente lei e, se necessário, complementadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se o caso, na forma legal.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de setembro de 1999.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo